



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 333**, de 03 de maio de 1994.

### **CONCEDE SUBVENÇÃO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VALENTIM SCHNEIDER.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio de 54 VRMs (Valor de Referência Municipal) ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Valentim Schneider, de Boa Vista, para cercar o pátio da Escola.

**Art. 2º** - As despesas do Artigo 1º correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 03 de maio de 1994.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL